



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 13/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, p e l a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.778.206/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad e a sociedade empresária **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.139.773/0001-68, situada na Rua do Bom Jesus, 183, salas 103 e 104, Empresarial Bom Jesus, bairro Recife, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP.: 50.030-170, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Márcio Alexandre Lopes Moreira, sócio- administrador, conforme atos constitutivos da empresa, conforme procuração apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE/RJ Nº 13/2022**, com fundamento no art. 57, inciso IV, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-140001/005070/2022 e no edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2020 – PRODERJ (Ata de Registro de Preços nº 0002/2021 – PRODERJ), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 13/2022, relativo à prestação de serviços e produtos em tecnologia RED HAT, a saber, **serviços para o desenvolvimento, manutenção e demais atividades**, referente ao **Lote 2** da Ata de Registro de Preços nº. 0002/2021(PRODERJ), com fundamento no art. 57, inciso IV, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, parágrafo oitavo, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, com início em 27 de maio de 2025 e término previsto para 26 de maio de 2026**, dando-se ao contrato o prazo total de **48 (quarenta e oito) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE)

A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto no parágrafo oitavo da cláusula nona do contrato, relativo à variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, que será aferido tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2025, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.126.0002.4918	3.3.90.35.02	1.753.232/1.501.230/ 2.501.230/2.753.232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 1.085.860,00** (um milhão, oitenta e cinco mil, e oitocentos e sessenta reais), em até doze parcelas mensais, conforme a efetiva utilização apurada em cada mês, e de acordo com o valor unitário constante do anexo único, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO)

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 1.085.860,00** (um milhão, oitenta e cinco mil, e oitocentos e sessenta reais), totalizando o contrato o valor estimado de **R\$ 4.277.935,88** (quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). ‘

CLÁUSULA SÉTIMA (DA GARANTIA)

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até **10 (dez) dias** consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **27 de maio de 2025 a 26 de maio de 2026**, no valor de **R\$ 54.293,00** (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais), correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (RATIFICAÇÃO)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, pelos termos aditivos e pelo termo de apostilamento em vigor, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado

EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Márcio Alexandre Lopes Moreira
Sócio-administrador

Testemunhas:

1) **Nome:** Marcia Helena Fernandes Ferreira
ID.: 4332667-6

2) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros
ID.: 575382-1

ANEXO ÚNICO

SKU – PN	Descrição da Subscrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
GPS/CIGPS/ VT-GPS	Unidade de Serviços Técnicos Soluções Red Hat a todos seus add ons.	UST	2000	542,93	1.085.860,00
Valor Total Estimado do Termo Aditivo (R\$)					1.085.860,00

Rio de Janeiro, 28 abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Alexandre Lopes Moreira, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Fernandes Ferreira, Analista Executivo**, em 30/04/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 05/05/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 08/05/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **98890043** e o código CRC **353ACDDC**.

Referência: Processo nº SEI-140001/005070/2022

SEI nº 98890043

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>